



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 828 DE 04 DE JUNHO DE 2008

**Autoriza receber doação de imóvel,
na forma que indica, e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, um terreno situado nesta cidade, com área de 1.175,68m², circundando a quadra de desmembramento da gleba referente à matrícula nº 1.832, de 23 de janeiro de 2008, do Cartório da 2ª Zona desta Comarca, de propriedade do Sr. Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, partindo do marco 01 situado no limite com a Av. Pedro Grendene, seguindo com distância de 42,29m, confrontando-se neste trecho com Acrízio Pontes de Aguiar, seguindo com distância de 77,55m e com uma deflexão interno de 90°29'22" chega-se ao marco 03, confrontando com Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, seguindo com distância de 71,16m e com uma deflexão 90°00'14" chega-se ao marco 04, confrontando neste trecho com Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, seguindo com um raio de 2m e com uma deflexão externo de 111°13'19" chega-se ao marco 05, confrontando neste trecho com a Av. Pedro Grendene, seguindo com distância de 11,80m e com uma deflexão de 180°00', chega-se ao marco 06 confrontando neste trecho com a Av. Pedro Grendene seguindo com um raio de 2m e com uma deflexão de 68°46'41" chega-se ao marco 07 confrontando neste trecho com Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, seguindo a distância de 58,89m e com uma deflexão de 180°00'00" chega-se ao marco 08 confrontando-se com Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, seguindo com distância de 60,00m com uma deflexão de 180°00'00" , chega-se ao marco 10 confrontando-se com Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, seguindo um raio de 2m e com uma deflexão externo de 89°59'46" chega-se ao marco 11 confrontando com Auricélio de Jesus Araújo Oliveira, seguindo com distância de 35,60m com uma deflexão de 180°00'00" chega-se ao marco 12 confrontando-se com Auricélio, de Jesus Araújo Oliveira seguindo um raio de 2m com uma deflexão externo de 111°13'19" chega-se ao marco 13 confrontando com a Av. Pedro Grendene, seguindo uma distância de

[Handwritten signature]





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

8,77m com deflexão de 180°00'00 chega-se ao marco 01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único – o imóvel doado e descrito no *caput* deste artigo tem por finalidade a abertura de rua,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 700/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1088/08**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
"Autoriza receber doação de imóvel, na forma que indica, e dá
outras providências" aprovado pela Augusta Câmara Municipal
de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2008.**


**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal**

